

**ATA DE Nº 261 DA 05ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PLENO DA
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECCIONAL DE MATO GROSSO
DO ANO DE 2026.**

Data: 26 de junho de 2026 - 8h

Local: Auditório da OAB/MT.

Presente a Diretoria: Presidente Gisela Alves Cardoso, Vice-Presidente Giovane Santin, Secretário-Geral Josemar Carmerino dos Santos, Secretária-Geral Aline Luciana da Silva Velho e o Tesoureiro Max Magno Ferreira Mendes.

Presentes os Conselheiros e as Conselheiras Estaduais Titulares: Aleandra Francisca de Souza, Alexandre Almeida de Arruda, Alexandre Pacheco Quidá, Amauri de Sousa Brito Filho, Angélica Rodrigues Maciel Felizardo, Bruno Torquete Barbosa, César Roberto Boni, Christiano Alexandre Gonçalves de Souza, Cristiano Alcides Basso, Daniel Gomes Soares de Sousa, Danielly Garcia Piatto Rangel, Ellen Marcele Barbosa Guedes Tambelini, Gabriel Gonçalves dos Reis, Hérica Christiana Martins Cardoso, Hígara Huiane Carinhena Vandoni de Moura, Johnan Amaral Toledo, Joice Wolf Scholl, José Moreno Sanches Júnior, José Patrocínio de Brito Júnior, Julyana Lannes de Andrade, Leonardo Borges Stábile Ribeiro, Lourdes Volpe Navarro, Luciana Souto Onorio Lazzari, Marcelle Thomazini Oliveira Portugal, Marcelo Barbosa de Freitas, Marden Elvis Fernandes Tortorelli, Ninagin Prestes Dallagnol, Romélia Ribeiro Peron, Samuel Franco Dalia Neto, Silas do Nascimento Filho, Talitha Laila Ribeiro Lima e Vera Lúcia da Conceição. Ante a ausência de alguns Conselheiros Titulares foi convocado automaticamente os **Conselheiros e as Estaduais Suplentes**

presentes, por ordem de antiguidade: Adalberto César Pereira Martins Júnior, Alex Martins Salvatierra, Amanda Bárbara de Oliveira Sodré Piona, Camila Ramos Coelho Mayer, Daiana Costa Beber, Darley da Silva Camargo, Deuzania Marques Vilela Alves, Edilamar Aparecida Rampanelli, Fernanda Ribeiro Darold, Francine Gomes Pavezi, Isabel Cristina Guarim da Silva Arruda, Jackeline Oliveira da Silva Sousa, Jaqueline Piovesan, João Tito Schenini Cademartori Neto, Josimar Loula Filho, Karine Moraes da Silva, Kellen Márcia Nunis de Castro, Lílian dos Santos, Lorena Rodrigues Rocha Vedovatto, Luciano Silles Dias, Marcio Rogério Paris, Miguel Adilson de Arruda Moura, Pedro Martins

Verão, Ramão Wilson Júnior, Ricardo Marques de Abreu, Ricardo Henrique Coutinho dos Santos, Thayane Nayara Balbino Almeida, Ulisses Garcia Neto, Waleska Malvina Piovan Martinazzo. **Ausências justificadas:** Douglas de Barros Ibarra Papa, Fernanda Monteiro da Silva Moreira, Meire Correia de Santana da C. Marques, Alexandra de Moura Nogueira e Hamilton Lobo Mendes Filho. **Conselheiros (as) Federais:** Kamila Michiko Teischmann. **Registrada a presença:** Ouvidor-Geral Pedro Henrique Ortega de Calazans, Vice-Presidente do TED Gabriela de Souza Correia e o Procurador-Geral da OAB/MT, Helmut Flávio Preza Daltro. **Item I e II – Abertura e verificação do quórum.** Confirmado quórum, a Presidente declarou aberta a sessão. **III – Leitura, discussão e aprovação da ata da sessão anterior realizada no dia 29/05/2026.** Aprovada a unanimidade pelo Conselho Pleno a ata da sessão anterior. **IV – Comunicações da Presidência.** A Presidente informou sobre a realização da Conferência Nacional de Prerrogativas, destacando a participação da Presidente do Tribunal de Defesa das Prerrogativas (TDP), Pedro Rodrigues da Silva Neto, e da Procuradora de Defesa das Prerrogativas, Angeliza Neiverth Segura. Na sequência, fez uso da palavra o Procurador-Geral, Helmut Flávio Preza Daltro, que apresentou as atividades desenvolvidas pela Procuradoria no último mês. Informou, ainda, que a Procuradoria, em conjunto com a Comissão de Direito Tributário, está elaborando Mandado de Segurança Coletivo em favor das sociedades simples optantes pelo Simples Nacional, visando discutir a incidência do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), à alíquota de 10%, sobre lucros e dividendos distribuídos, o qual será oportunamente submetido à apreciação do Conselho. Em seguida, o Conselheiro Ulisses Garcia Neto sugeriu que o Conselho deliberasse, desde logo, pela aprovação do Mandado de Segurança Coletivo. Posteriormente, a Vice-Presidente Gabriela de Souza Correia fez uso da palavra para tratar da correição que está sendo realizada no Tribunal de Ética e Disciplina (TED). Na sequência, o Tesoureiro Max Magno Ferreira Mendes apresentou informações acerca da implantação do sistema Modal, ferramenta destinada à identificação de advogados inscritos em outras Seccionais que atuam no Estado sem a devida inscrição suplementar. Em seguida, o Secretário-Geral Josemar Carmerino dos Santos informou sobre a realização de reuniões mensais com os relatores das Câmaras Julgadoras, visando ao aprimoramento dos trabalhos e à uniformização dos procedimentos. Por fim, Romélia Ribeiro

Peron reforçou a necessidade da contratação de um sistema específico para atender às Câmaras Julgadoras, com o objetivo de conferir maior celeridade à tramitação dos processos. Encerrando os informes, a Presidente comunicou que será realizada a reforma da sede da Seccional, com aporte financeiro do Conselho Federal da OAB (CFOAB), o que possibilitará a adequação dos espaços destinados à realização das sessões e ao melhor funcionamento das atividades institucionais. **V – ORDEM DO DIA. PROCESSOS RETIRADOS DE**

PAUTA. 1. Inscrição Suplementar n. 11.0000.2024.001515-0/COPL. Incidente De Inidoneidade Moral em Inscrição Por Transferência.

Recorrente(s): S. J. - OAB/MS 27.913 (Advogado Mario Olimpio Medeiros Neto OAB/MT 12073/O). Interessado: Conselho Seccional da OAB/Mato Grosso.

Relator(a): Douglas de Barros Ibarra Papa. 2. Desagravo Público n. 11.0000.2024.002336-6/COPL.

Recorrente(s): Alcenor Alves De Souza OAB/MT 3670/A. Mario Olimpio Medeiros Neto OAB/MT 12073/O. Recorrido(a/s): Delegado de Polícia Civil de Diamantino - Mato Grosso Dr. Marcos Martins Bruzzi. Advogado(s): Ricardo Moraes de Oliveira OAB/MT 12913/O. Interessado(a/s): Conselho Seccional da OAB/Mato Grosso. Corregedoria Geral da Policia Militar do Estado do Mato Grosso. Corregedoria Geral da Policia Civil do Estado do Mato Grosso, Policial Militar da Cidade de Alto Paraguai/MT - Joedir Ferreira de Arruda. **Relator(a): Conselheira Estadual Titular Julyana**

Lannes Andrade. 6. Representação ético disciplinar n. 11.0000.2026.001816-0/COPL (REVISÃO DISCIPLINAR).

Requerente(s): A. M. J. - OAB/MT 17540/O. Advogado(s): Mario Olimpio Medeiros Neto OAB/MT 12073/O. **Relator(a): Conselheiro Estadual Titular Gustavo Tostes Cardoso**

PEDIDO DE PREFERÊNCIA. 4. Inscrição Originária n. 11.0000.2025.014810-7/COPL. Incidente De Inidoneidade Moral em Inscrição Originária.

Representado: J. C. M. D. M. Interessado: Conselho Seccional da OAB Mato Grosso. **Relator(a): Cristiano Alcides Basso. Ausente o representado.** O Relator procedeu à leitura do relatório e do voto, suscitando questão prejudicial de mérito consistente no retorno da matéria ao Colegiado para apreciação da arguição de inidoneidade moral formulada por apenas um membro da Câmara Julgadora. Em discussão, fez uso da palavra o Conselheiro Pedro Martins Verão, inaugurando divergência para votar pelo deferimento da inscrição, considerando que a maioria do colegiado havia se manifestado favoravelmente ao pedido, com

registro de impedimento. Na sequência, manifestaram-se os(as) Conselheiros(as) Romélia Ribeiro Peron, Danielly Garcia Piatto Rangel, Helmut Flávio Preza Daltro (Procurador-Geral), Ulisses Garcia Neto, Angélica Rodrigues Maciel Felizardo e Josimar Loula Filho. Após os debates, o Conselheiro Pedro Martins Verão retirou a divergência anteriormente apresentada. Submetida a matéria à votação, o Conselho Pleno aprovou, por unanimidade, o voto do Relator. **A Presidente registrou a presença do Conselheiro do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), Ulisses Rabaneda dos Santos, a quem concedeu a palavra.** Em sua manifestação, o Conselheiro abordou a recente alteração do Regimento Interno do Superior Tribunal de Justiça (STJ), que passou a permitir que ministros profiram voto mesmo sem terem acompanhado a sustentação oral, destacando que a medida é prejudicial ao exercício da advocacia. Na sequência, tratou da revisão da Resolução nº 591 do CNJ, da qual é relator, especialmente quanto ao procedimento de destaque para julgamento em plenário virtual. Informou que apresentou proposta no sentido de estabelecer nova sistemática para o destaque, contemplando as modalidades automática, intermediária e avançada. Também informou que está na relatoria da proposta de alteração normativa referente à aposentadoria compulsória como sanção disciplinar aplicada a magistrados, tendo apresentado proposta para a exclusão dessa penalidade do rol de sanções disciplinares. Por fim, abordou a questão relativa ao pagamento de precatórios no âmbito do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1), apresentando esclarecimentos sobre a matéria.

3. Inscrição Originária n. 11.0000.2025.004056-1/COPL. Incidente de Inidoneidade Moral em Inscrição Originária. Representado (a): M. C. G. F. Interessado: Conselho Seccional da OAB/Mato Grosso. **Relator Instrutor: Gabriel Gonçalves Dos Reis. Relator(a): Leonardo Borges Stábile Ribeiro.** Presente o representado. O Relator procedeu à leitura do relatório e do voto, manifestando-se pela procedência do incidente de inidoneidade moral, com a consequente declaração de inidoneidade do representado, nos termos do art. 8º, inciso VI, da Lei nº 8.906/94, e, por consequência, pelo indeferimento do pedido de inscrição definitiva. Na sequência, foi concedida a palavra ao representado, pelo prazo regimental, para a realização de sua sustentação oral. Aberta a discussão, e não havendo Conselheiros inscritos para debater a matéria ou apresentar divergência, o Conselho Pleno, à unanimidade, acolheu o voto do Relator,

julgando procedente o incidente de inidoneidade moral para declarar a inidoneidade do representado, nos termos do art. 8º, inciso VI, da Lei nº 8.906/94, e indeferir o pedido de inscrição definitiva, ficando registrado o atendimento ao quórum qualificado de dois terços, exigido pelo § 3º do art. 8º da referida lei. Registrado o impedimento dos Conselheiros Alexandre Almeida de Arruda e Gabriel Gonçalves dos Reis. **5. Inscrição Originária n. 11.0000.2025.023615-**

4/COPL. Incidente De Inidoneidade Moral Em Inscrição Originária.

Representado: M. J. S. D. S. Interessado: Conselho Seccional da OAB/Mato Grosso. **Relatora Instrutora: Joice Wolf Scholl. Relator: Leonardo Borges Stábile Ribeiro.** Presente o representado. O Relator procedeu à leitura do relatório e do voto, acompanhando a conclusão apresentada pela Relatora Instrutora, no sentido de julgar improcedente o incidente de inidoneidade moral, com o consequente arquivamento dos autos e o retorno do processo à Câmara Julgadora para regular prosseguimento. Em seguida, foi concedida a palavra ao representado, pelo prazo regimental, tendo este informado que dispensava a manifestação. Não havendo discussão ou apresentação de voto divergente, o Conselho Pleno, à unanimidade, acompanhou o voto do Relator, julgando improcedente o incidente de inidoneidade moral e determinando o arquivamento dos autos, com o consequente retorno do processo à Câmara Julgadora para regular prosseguimento. Registrou-se o impedimento do Relator da Câmara Julgadora, Conselheiro Mauri Carlos Alves de Almeida Filho. **9. Inscrição Originária n. 11.0000.2025.009116-4/COPL. Incidente De Inidoneidade Moral**

Em Inscrição Originária. Representado: J. M. D. S. J. Interessado: Conselho Seccional da OAB/Mato Grosso. **Relator(a): Bruno Torquete Barbosa.** Presente o representado. O Relator procedeu à leitura do relatório e do voto, pela improcedência do incidente de inidoneidade moral, com o consequente arquivamento dos autos e o retorno do processo à Câmara Julgadora para regular prosseguimento. Em seguida, foi concedida a palavra ao representado, pelo prazo regimental, tendo este informado que dispensava a manifestação. Registraram-se os impedimentos dos membros da Câmara Julgadora José Patrocínio de Brito Junior, Higara Huiane Carinhena Vandoni de Moura e Karina Martins. Não havendo discussão ou divergência, o Conselho, à unanimidade, acompanhou o voto do Relator, julgando improcedente o incidente de inidoneidade moral, nos termos propostos. **8. Requerimento n.**

11.0453.2026.000013-8/COPL. Eleição Indireta para o Cargo de Tesoureiro da 27ª Subseção de Vila Rica.

Requerente: 27ª Subseção de Vila Rica. Interessado: Conselho Seccional da OAB/Mato Grosso. **Relator: Secretário-Geral Josemar Carmerino dos Santos.** Registrou-se a presença da Presidente da 27ª Subseção de Vila Rica/MT e da candidata ao cargo. O Relator procedeu à leitura do relatório e do parecer, destacando que, em razão da renúncia da Tesoureira da Subseção da OAB de Vila Rica/MT e da consequente vacância do cargo, foi publicado edital para realização de eleição indireta. Informou que foi apresentada uma única candidatura, da advogada Iza Maria Tavares Pimentel (OAB/MT 26.366/O), a qual preenche todos os requisitos regulamentares, manifestando-se, ao final, pela homologação da candidatura. Em discussão. Não havendo discussão, passou-se à votação. O Conselho Pleno, à unanimidade, elegeu a advogada Iza Maria Tavares Pimentel (OAB/MT 26.366/O) para o cargo de Tesoureira da 27ª Subseção da OAB de Vila Rica/MT. Ao final, fez uso da palavra a Presidente da 27ª Subseção de Vila Rica/MT. **10. Requerimento n.**

11.0000.2024.008449-0/COPL. Assunto: Alteração/Revisão Resolução nº 116, de 13 de setembro de 2007.

Requerente(s): Daniel Luis Nascimento Moura (OAB/MT 16604/O) e Vinicius Klock Scalzitti (OAB/MT 31713/O). **Relator(a): Jose Patrocinio de Brito Junior. Vista Coletiva.** O Relator procedeu à leitura do relatório e do parecer. Na sequência, a Conselheira Angélica Rodrigues Maciel Felizardo apresentou proposta no sentido de incluir, entre as entidades concedentes de estágio, as Câmaras de Mediação e Arbitragem, reconhecendo-as como entidades aptas à concessão de estágio. Em seguida, fez uso da palavra a Conselheira Hérica Christiana Martins Cardoso, sugerindo que a fiscalização dos convênios no interior, seja delegada às Subseções. Após discussão, ficou deliberada a retirada da matéria de pauta para deliberação pelo Conselho, a fim de que as propostas sejam apresentadas com antecedência mínima de 10 (dez) dias da próxima sessão, cabendo ao Relator inseri-las no sistema no prazo de 05 (cinco) dias. **7. Requerimento N. 11.0435.2026.000007-**

3/Copl. Origem: Subseção da OAB de Alta Floresta. Assunto: Proposta de alteração aa Tabela de Honorários da OAB-MT.

Requerente(s): JEAN CARLO STAVARENGO OAB/MT 21713/O. Advogado(s): Alana Gabi Siculo OAB/MT 18450/O. PATRICIA ZAPELINI CORTI OAB/MT 30029/O. **Relator(a): Roberta Vieira Borges. Revisores: Conselheiros Alex Martins Salvatierra e Angelica**

Rodrigues Maciel Felizardo. VISTA COLETIVA. Retirado de pauta. **Foi comunicada e homologada a renúncia dos Conselheiros Paulo Sérgio Diniz e Daiana Malheiros de Moura.** Na sequência, foi incluída em pauta a proposta de **Resolução nº 334 de 26 de junho 2026 destinada a instituir o programa de cobrança aos advogados(as) atuantes em Mato Grosso sem inscrição suplementar no âmbito da Ordem dos Advogados do Brasil de Mato Grosso (OAB/MT), bem como reforçar o dever de se realizar a inscrição, a qual foi aprovada à unanimidade pelo Conselho. EXTRAPAUTA.** Submetida ao Conselho Seccional a deliberação acerca da propositura, pela Procuradoria Jurídica e pela Comissão de Direito Tributário da OAB/MT, de Mandado de Segurança Coletivo em favor da advocacia inscrita na OAB/MT optante pelo Simples Nacional, com o objetivo de assegurar o afastamento da retenção do IRRF à alíquota de 10% incidente sobre lucros e dividendos distribuídos, bem como da inclusão desses valores na base de cálculo da tributação mínima prevista nos arts. 16-A e 16-B da Lei nº 9.250/1995, enquanto vigente a isenção estabelecida no art. 14 da Lei Complementar nº 123/2006. Em discussão. Não havendo discussão, em votação. A matéria foi aprovada por unanimidade pelo Conselho Seccional. **Palavra livre.** Não havendo inscritos, a Presidente agradeceu a presença dos Conselheiros e das Conselheiras e declarou encerrada a sessão às 12h05min. Eu, Josemar Carmerino dos Santos, Secretário da Sessão, mandei lavrar a presente ata, que segue assinada por mim e pela Presidente da sessão.



Gisela Alves Cardoso

Presidente da Sessão



Josemar Carmerino dos Santos

Secretário da Sessão